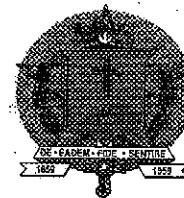


PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP
CEP 12.830-000 – Tel./Fax : (12) 3117-1311

RESOLUÇÃO N.º 001/2006

"ALTERA O ARTIGO 1.º DA RESOLUÇÃO N.º 02/2004"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO,
no uso das atribuições que lhe é conferida por Lei, em especial na prevista no art. 24, IV,
"G", do Regimento Interno

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte
Resolução:

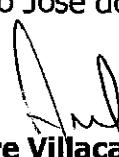
Artigo 1º - O artigo 1.º da Resolução n.º 02/2004 passa a vigorar com a
seguinte redação:

*Artigo 1º - Fica facultado aos Vereadores utilizar o veículo oficial e
demais equipamentos eletrônicos da Câmara Municipal em serviço ou missão de
representação da Casa, observado o interesse público devidamente justificado.*

*Parágrafo Único – A faculdade prevista no "caput" deste artigo fica
estendida aos funcionários da Câmara, atendidos os mesmos requisitos e mediante
autorização expressa da Presidência."*

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José do Barreiro, 20 de abril de 2006.


Alexandre Villaça Ferreira Leite
Presidente

Publicada e registrada na secretaria da Câmara Municipal em 20/04/2006.


Fabiana Aparecida de Carvalho
Chefe de Secretaria